



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 0026/2020,

Em, 07 de dezembro de 2020.

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE TAMOIOS.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Modifica o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto no Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, SUPLEMENTANDO as dotações abaixo descritas:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Unidade: 016	Secretaria Municipal de Fazenda

Sub-Unidade: 004 Departamento de Engenharia

02.016.004.15	Urbanismo	
02.016.004.15.15.695	TURISMO	
02.016.004.15.15.695.0022	Promoção do Turismo	
02.016.004.15.15.45.0022. 1099	Reforma e Revitalização da Orla de Tamoios	R\$ 1.500.000,00

Paragrafo Único: Para validação se faz necessário a criação da especificação do valor orçado pela Secretaria competente

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela ANULAÇÃO das dotações detalhadas a seguir:

Órgão: 23	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
Unidade: 001	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO-COMSERCAF
Sub-Unidade: 001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO/ VALOR

15	URBANISMO	53.200.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	53.200.000,00
15.452.0061	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	53.200.000,00
15.452.0061.2074	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	53.200.000,00

Art. 3º - Esta Emenda modificativa será incorporada ao projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos referentes à mesma, inclusive os relacionados ao PPA 2019/2021, a serem compilados pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

Oseias Rodrigues Couto  
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA:**

A Orla de Tamoios é destinada ao lazer e ao turismo. Sua revitalização e estruturação, culmina no desenvolvimento sócio econômico sendo necessário um olhar holístico de valorização de seus potenciais.